



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

PROJETO DE LEI Nº 053/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

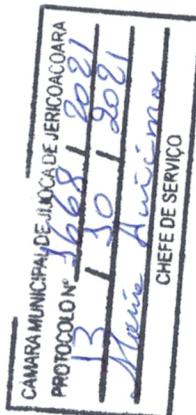
Dispõe sobre a denominação de Rua do Município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontra-se sem denominação oficial (SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu Art. 35, que assegura a qualquer vereador o direito a iniciativa de lei quando não versar sobre a competência privativa do chefe do poder executivo.

Respeitando também O Regimento Interno desta casa legislativa, em seu Art. 113, que autoriza os vereadores a iniciativa de apresentarem Projeto de Lei.

Acatando o pedido dos moradores da referida Rua ainda sem denominação oficial (SDO), apresento **em caráter de urgência** para deliberação e a aprovação deste plenário, com apoio na justificativa em anexo, a seguinte propositura:



CNPJ: 69.727.519/0001-72

Av. Jericoacoara, nº 474, centro, Jijoca de Jericoacoara, Ceará, CEP.: 62.598-000

E-mail: camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Manoel Ferreira Sobrinho ("Manezinho" Rafael)**, a via pública com as seguintes referências: P1 358° N 2°56'30"S 40°26'48"O P2 51° NE 2°55'4"S 40°27'2"O

Art. 2º - Fica a cargo do poder Executivo Municipal, através, da secretaria competente os serviços de identificação da referida Rua. .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Jijoca de Jericoacoara, Estado do
Ceará, aos 30 de Setembro de 2021.

Antônio Daniel de Souza

Antônio Daniel de Souza² PDT

Vereador

JS



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

JUSTIFICATIVA

A denominação ora apresentada é proveniente da manifestação dos moradores da referida Rua (SDO) que constantemente sofrem dificuldades por não terem uma denominação oficial para seu endereço, o congratulado desta denominação Manoel Ferreira Sobrinho, conhecido com "Manezinho" Rafael, nasceu no dia 05/03/1927 na localidade de Córrego do Mourão, faleceu no dia 26/01/1998 filho de Rafael Ferreira Brandão e Maria Raimunda Dutra, casou-se com Maria Delordes da Fonseca, o casal adotou um único filho Raimundo Nonato da Fonseca vulgo Raimundo "Manezinho" os terrenos da posterior Avenida, sempre pertenceram ao congratulado o que faz jus a merecida homenagem.

Antônio Daniel de Souza

Antônio Daniel de Souza - PDT

Vereador

MS